

Memorando 2- 1.258/2025

De: VANUZA B. - CADM-FAP/FAS

Para: CADM-FAP/FAS - Conselho de Administração FAP/FAS

Data: 10/02/2025 às 08:47:31

Setores envolvidos:

SMDEC- DEPROCOP, SMAD-STA, CADM-FAP/FAS

Ata 571 (ordinária janeiro)

Ata 571/2025

Aos vinte dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se para uma reunião ordinária os membros do Conselho de Administração, estavam presentes: Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, Vanuza Christo Barcellos, Patrick Zaboski Pinho e Tiago Goulart, estavam presentes também a servidora Nara Cristina dos Santos Conselheira Fiscal e Maria Cristina Zirbes Gestora Financeira do Fundo. O encontro ocorreu na Secretaria Municipal da Administração localizada na Rua Ramiro Barcelos, 2993, Bairro Centro. A reunião iniciou com a fala do Presidente do Conselho de Administração Sr. Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, que trouxe a pauta apresentada previamente, sendo incluído o Memorando 15.031/24 (que tratou da Lei do Aporte). Após foi tratado sobre o memorando 17.454/2024 (Regularização pagamentos referente à devolução de valores ao Ente, exercício 2024, Compensação Previdenciária, IRRF Previdência FAP, IRRF Taxa de Administração FAP), sendo dada a palavra à Gestora Financeira do Fundo Sra. Maria Cristina a qual explanou sobre o funcionamento e regularização do pagamento do imposto de renda retido na parte previdenciária e após sobre o funcionamento e regularização do pagamento do imposto de renda retido sobre a taxa de administração, sendo prestados esclarecimentos e dado ciência ao Conselho. No segundo momento foi tratado sobre a Taxa de Administração – Memorando 17.608/24, valores para 2025 e forma de repasse, onde os Conselheiros deliberaram por manter o procedimento como está sendo realizado. Após foi aprovado o calendário das reuniões ordinárias para 2025, sendo acordado entre todos os conselheiros que as reuniões irão ocorrer sempre na primeira quarta-feira de cada mês, e que caso ocorrer da reunião coincidir com feriados, então a reunião será transferida para a quarta-feira subsequente. Dando seguimento, o pagamento de precatórios retorna à pauta, pois se constatou a necessidade de ajuste do procedimento e tramitação dentro do Município para que o Conselho tenha condições de atender às competências previstas no Art. 24, incisos II e IV (*II – deliberar sobre as prestações de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo; IV – fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo*), as quais objetivam o equilíbrio atuarial e financeiro e produzem efeitos positivos na redução do déficit. Ainda na linha dos precatórios, a abertura de estudo junto a SMF e Comitê de investimentos quanto ao momento mais vantajoso do ponto de vista financeiro para pagamento de precatórios, isto é, início ou fim de exercício. Ficou também deliberado entre todos os conselheiros presentes que será solicitado uma listagem de todos os precatórios previstos para pagamentos em 2025. Após foi comentado novamente, entre todos os conselheiros sobre a importância do assessoramento jurídico, ficando deliberado a abertura de memorando solicitando a criação de um cargo de Procurador Previdenciário para trabalhar estritamente dentro do FAP, sendo remunerado com recursos da Taxa de Administração. Dando seguimento à pauta, foi tratado sobre o regimento interno, tal assunto constante em dois memorandos 15.023/2024 e 586/2025. A aprovação do regimento interno está prevista nas atribuições do Conselho de Administração, conforme Lei 4436/2006, no art 24. Ficando acordado que as duas propostas serão encaminhadas aos conselheiros no grupo de whatsapp para leitura prévia, sendo dada continuidade ao assunto discutido na próxima reunião. Dando continuidade, a pauta da reforma da previdência retorna, tendo em vista recomendação do Ministério da Previdência – Memorando 15781/24 que (*Orienta e recomenda aos entes federativos o cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e a adoção de providências relacionadas à discussão e aprovação de proposta da Reforma do Plano de Benefícios, tendo em vista o atingimento e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.*). Por fim foi tratado sobre o memorando 15031/2024 o qual relata sobre a Lei do aporte que para 2025 o valor será de R\$ 18.729.773,26. Para o exercício de 2026, e com base

no cálculo atuarial do exercício de 2024 que deve ser entregue agora no início de 2025, será solicitado para a Administração verificar a possibilidade de que o valor do aporte contemple o pagamento integral dos juros com base em orientação do TCE RS, a qual tem o objetivo de não aumentar o déficit, trazendo uma economia futura para o Município. Com o término do tempo disponível para a reunião do FAP, o Presidente do Fundo de Administração deu por encerrada a reunião.

—
Vanuza Christo Barcellos

Técnica de Segurança do Trabalho

SMAD - Rua Ramiro Barcelos, Bairro Centro, 2993 - Fone: 51 3632 7157





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3860-061B-149F-97FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO DA SILVA GOULART (CPF 980.XXX.XXX-72) em 10/02/2025 08:49:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANUZA CHRISTO BARCELLOS (CPF 010.XXX.XXX-09) em 10/02/2025 08:50:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 10/02/2025 09:44:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 10/02/2025 12:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3860-061B-149F-97FB>